



LEI COMPLEMENTAR N.º 044/2015.



**"ALTERA A REDAÇÃO DO § 4º
DO ART. 55 DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º
10, DE 15 DE FEVEREIRO DE
2011."**

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.^a **Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Altera a redação do § 4º, do artigo 55 da Lei Complementar Municipal n.º 10/2011, o qual passa ter a seguinte redação:

Art. 55[...]

"§ 4º. Auxílio Funeral, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago por ocasião do evento, no prazo de 10 (dez) dias, mediante a apresentação da certidão de óbito, nos seguintes termos:"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Novembro de 2015.**


GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal